

86828 2904



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondon ex. 0020/2019  
2019.1.1. 01698-96

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Ana Miguel da Silva

DISTRIBUIÇÃO

Of. 2752

18 de novembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 2.904/39, referente a dois e meio alqueires de terras no sítio denominado "São Miguel", no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada D. ANNA MIGUEL DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

3.371  
 26-8-43.

Of. nº

Em ~~de maio~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2 904/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ANA MIGUEL DA SILVA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.904 - Requerente; D. ANNA MIGUEL DA SILVA - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 393, de 26-11-1938, as terras em que a requerente é interessada, com a área de dois e meio alqueires, no sítio São Miguel, no primeiro distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmaria dos Cristais, concedida em 25-8-1764 a JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, já estudada no processo P.C.E.R.T.T. 1.109. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins". ✓

*Aprovado em ponto de hoje.*

*Rio, 20-5-1943.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - H. D.*

*5.371*  
*26-8-43*

#### RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ANA MIGUEL DA SILVA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMOVEL: terras com a área de dois e meio alqueires, no Sítio S. Miguel, situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria dos Cristais, concedida em 25-8-1764 a José Gonçalves da Silva, estudada no processo PCERTT 1 109/39, conforme informação prestada pela DIC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:  
Certidão de partilha, extraída em 19-12-939 pelo serventuário do 1º Ofício de Pirai, dos autos de inventário dos bens deixados por José Miguel da Silva, partilha que foi julgada por sentença de 1-2-935 do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pirai.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

RIO, 14-5-1943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -